

Ofício nº. 912/2014
Ibitinga, 16 de Setembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 260/2014**

Assunto: Requer Informações sobre ocorrências de roubos nas redondezas do Marco Auto Posto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Jean Ferreira da Silva, temos a informar que a prioridade da Guarda Municipal é a guarda do patrimônio, entretanto devido a relevância do requerimento do nobre vereador, determinamos que seja estendida a vigia que hoje é feita à EMEI Tereza Rodrigues Freire, ampliando o trajeto até o Marco Auto Posto, permitindo assim que na ocorrência de qualquer fato fora da rotina, a Polícia Militar possa ser rapidamente acionada.

Anexamos ao presente cópia do esclarecimento feito pelo Secretário de Segurança Pública Trânsito e Tecnologia, Senhor Donizeti José Pinezi com as informações relativas.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
TECNOLOGIA**

Ofício nº 074/2014

Ibitinga, 15 de setembro de 2014

Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Em atenção ao ofício nº 820/2014 recebido do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal local, que encaminhou o requerimento nº 260/2014 do Ilustríssimo Senhor vereador JEAN FERREIRA DA SILVA que segue em anexo, informo o seguinte:

A Constituição Federal em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades e atuação frente à segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos e principalmente do "Estado" (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Em suma, o município também tem responsabilidade pela segurança pública, o pode fazê-lo através da Guarda Municipal por expresse dispositivo constitucional que incluiu como órgão na segurança pública. Assim, as Guardas Municipais tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações públicas, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, se solicitada, atuar na manutenção da ordem pública junto com outros órgãos de polícia.

Assim, respondendo a indicação do Vereador Jean Ferreira da Silva, esclareço que em nossa cidade, a Guarda Municipal realiza prioritariamente a segurança em instalações públicas municipais e o faz com auxílio de viaturas para o deslocamento entre estes locais. Se porventura, dentre estes deslocamentos, o Guarda Municipal se deparar com alguma atitude criminosa ou notícia de uma, toma as providências ou aciona a Polícia Militar.

Próximo ao local apontado pelo ilustre Edil, existe uma escola municipal que está no Cartão de Itinerário de Vigilância da Guarda Municipal e, por determinação da administração da GM, ao passar pelo local, a viatura se desloca até próximo ao Posto do Marcos, justamente pela ciência do problema apontado.

Assim sendo, a cada hora do período noturno, se nada ocorrer de anormal, uma equipe da Guarda Municipal passa preventivamente pelo local.



Sabemos que isto não é suficiente para evitar furtos ou danos, mas é o que a GM pode colaborar, dentro da legalidade.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Doniseti José Pinezi
Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia

Ao Exmo Sr.

DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

DD PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA-SP

